



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

## PAUTA

**7ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento  
do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO)**

Data: 10 de abril de 2017

Horário: 9:30 min

Local: Brasília (DF)

---

**I - EXPEDIENTE**

1. Abertura da Sessão pelo Exmo. Ministro de Estado da Integração Nacional, Sr. **Helder Zahluth Barbalho** (10 min).
2. Pronunciamento do Superintendente da e Secretário-Executivo do Conselho Deliberativo da , Sr. **Antônio Carlos Nantes de Oliveira** (5 min).
3. Leitura, discussão e votação da ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 07.12.2016, em Brasília (DF).

**II - ORDEM DO DIA****1. PROPOSIÇÃO N.º 01/2017**

**PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2017 – ALTERAÇÃO DE DIVERSOS ITENS – Apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer Condel/Sudeco n.º 01/2017, de 15.03.2017, e da Nota Técnica n.º 10/2017/CGPA/DPNA/SFRI-MI, de 16.03.2017, e com os ajustes sugeridos em reunião de Comitê Técnico, realizada no dia 21.03.2017, proposta formulada pelo Banco do Brasil S.A, no sentido de alterar diversos itens da Programação do FCO para 2017 com o objetivo de simplificar e melhorar o entendimento das normas da Programação, bem como contribuir para o atendimento mais célere das propostas de financiamento de modo a fomentar as atividades produtivas da Região Centro-Oeste, a saber:

**1.1. PROPOSTAS EMERGENCIAIS**

- a) Suspensão de apresentação da carta-consulta ou uniformização dos parâmetros de acolhimento de propostas simplificadas no valor de R\$ 1 milhão;
- b) Suspensão das deliberações tomadas pelos CDEs<sup>1</sup>, durante o exercício de 2017;
- c) Ampliação da assistência máxima de R\$ 300 milhões para R\$ 400 milhões e promover ajuste redacional para esclarecimento sobre o teto e a assistência máxima permitida pelo Fundo;
- d) Alteração da finalidade da linha do FCO Capital de Giro para livre aplicação no giro da empresa, ou seja, "sem finalidade específica" e sem comprovação da aplicação do crédito e ampliar o limite de financiamento de custeio e de capital de giro dissociado;
- e) Excluir a exigência de se estabelecer teto máximo por item financiável, a exemplo de veículos de transporte de passageiros, dentre outros.

**1.2. PROPOSTAS ESTRUTURANTES**

- a) Exclusão da exigência de se estabelecer teto máximo por item financiável, a exemplo de veículos de transporte de passageiros, dentre outros;
- b) Estabelecer os mesmos prazos de reposição e carência para "Financiamento a Investimentos" e "Capital de Giro Associado”;
- c) Definir o porte do proponente pelo seu Faturamento Bruto Anual - FBA e não pelo grupo econômico a que pertença, semelhante ao aplicado ao financiamento de Capital de Giro Dissociado;
- d) Clarificação e simplificação nos critérios de classificação de porte de produtores rurais;
- e) Padronização e simplificação nos critérios de limites financiáveis;
- f) Unificação das linhas de financiamento, mantendo somente as Linhas “Desenvolvimento Rural” e “FCO Verde” e Padronização dos procedimentos de financiamento de custeio em conformidade com o Manual de Crédito Rural – MCR;
- g) Padronização dos procedimentos de financiamento de custeio;
- h) Descontinuidade da Linha de Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira.

### 1.3. **PROPOSTAS NORMATIVAS**

- a) Esclarecimento sobre a instalação de placa alusiva;
- b) Estabelecer que a limitação do percentual financiado seja aplicada ao projeto/empreendimento e não por itens específicos; bem como definir que os recursos próprios utilizados até seis meses de entrada da proposta no Banco, sejam utilizados para comprovação da aplicação do crédito.

## 2. **PROPOSIÇÃO N.º 02/2017**

**PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2017 – ALTERAÇÃO - Apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer Condel/Sudeco n.º 02/2017, de 30.03.2017, proposta formulada pelo Governo do Estado de Goiás, no sentido de aperfeiçoar a utilização de energia solar fotovoltaica nas linhas de financiamento FCO Verde e Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como nas condições gerais de financiamento.

## 3. **APRESENTAÇÃO**

3.1. **Apresentação do Relatório da Ouvidoria do FCO 2016.** (*Responsável: Ouvidoria/SUDECO – 10 min.*).

## III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL

- Ofícios da Diretoria de Governo, por meio dos quais o BB informa à Secretaria-Executiva do Condel as operações contratadas com recursos do FCO no 1º semestre de 2017, de valor superior a R\$ 10 milhões:
  - 2017/000.353, de 16.02.2017.
- Ofícios por meio dos quais, Representantes do Conselho encaminham matérias para apreciação do CONDEL/SUDECO:
  - Ofício FAMASUL n.º 045/2017 – Presidência – I, de 22.02.2017;
  - Ofício n.º 08/2017 – FIBRA, de 10.02.2017;

## IV – ENCERRAMENTO

**ANTÔNIO CARLOS NANTES DE OLIVEIRA**  
Superintendente da SUDECO  
Secretário-Executivo do CONDEL/SUDECO

---

<sup>1</sup> CDEs –Conselho de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Nantes de Oliveira, Superintendente**, em 31/03/2017, às 15:53, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0029671** e o código CRC **CEDC66B9**.

---

---

Referência: Processo nº 59800.000896/2017-19

SEI nº 0029671